LEI Nº 520 de 26 de abril de 2012.

EMENTA: "Cria cargos em comissão na Estrutura das Secretarias Municipais de Fazenda e Planejamento, Administração e Ambiente e Suprime os cargos em comissão na Estrutura das Secretarias Municipais de Administração, Ambiente, Agricultura, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral":

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:

- Art. 1º Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a constar no Artigo 38 da Lei 477/2011, o cargo em comissão de Diretor da Diretoria Geral de Fiscalização e Arrecadação, símbolo DAS I.
- Art. 2º Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a constar no Artigo 36 da Lei 477/2011, o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Compras, símbolo DAS II.
- Art. 3° Fica criado na Estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a constar no Artigo 54 da Lei 477/2011, o cargo em comissão de Diretor da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, símbolo DAS I.
- Art. 4° Os recursos necessários para as despesas com os cargos em comissão ora criados serão suportados com a supressão dos cargos constates da Lei 477/2011, Artigo 36 Chefe de Seção I Compras DAS III, Artigo 54 Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental DAS II, Artigo 27 Chefe de Seção II Cerimonial DAS IV, Artigo 28, Parágrafo único Assistente Cível Trabalhista DAS III, Artigo 58 Chefe de Seção II Controle de Operação de Equipamentos DAS IV.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 26 de maio de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA

Prefeito Municipal